

B125.



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º 04/2024
Realizada em 21/02/2024

PROPOSTA

N.º 40 /2024/DURB/DIGU
DELIBERAÇÃO N.º 117/2024

Assunto: Processo N.º 141/19
Requerimento N.º: 1729/24

Titular do Processo: AGEIRON LDA

Requerente: AGEIRON LDA

Local: AVENIDA DO ALENTEJO N 44 AO KM 41.100

Freguesia: SÃO SEBASTIÃO

O Técnico: ANA SOFIA DA SILVEIRA PINTO BEIRAO

Data: 14/02/2024

PROPOSTA DE: Concessão da licença de demolição e emissão do respetivo alvará

Respeita a presente pretensão a pedido de **licença para obras de demolição**, ao abrigo do disposto no n.º 2 alínea f) do art.º 4º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (adiante RJUE), na redação em vigor.

A pretensão respeita ao prédio urbano, inscrito sob o artigo 15386 da Freguesia de São Sebastião, com a área total de 12.914,00 m2, sito na Estrada do Alentejo tornejando para a Avenida Pedro Álvares Cabral, em Setúbal.

Pretende a requerente, a demolição das edificações existentes, com área total registada de 3224 m2 e piso térreo com alturas, total e de fachada, variáveis.

Foi apresentado o plano de demolição, o qual foi emitido parecer favorável, condicionada à entrega de planta retificada quanto à escala e ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida e assinada.

Assim, face ao exposto, propõe-se que a:

Câmara Municipal de Setúbal delibere, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea y) do n.º 1 do art.º 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor e do n.º 1 do art.º 5º do RJUE, na redação em vigor, a **concessão da licença de demolição e a emissão do respetivo alvará**, condicionada à apresentação, no prazo de 20 dias, de:

Apólice de seguro de acidentes de trabalho válido;

Apólice de seguro de construção, válido;

Livro de obra, com menção do termo de abertura;

Plano de Segurança e Saúde e respetivo termo de responsabilidade subscrito por técnico devidamente habilitado.

Planta retificada quanto à escala e ficha de elementos estatísticos devidamente preenchida e assinada.

Até à emissão do alvará de licença de demolição, deverá ser prestado o pagamento das taxas aplicáveis, nos termos do disposto no Regulamento de taxas e outras receitas do Município de Setúbal, em vigor.

Taxa de demolição = 5,38 € x 1 x (3.299,20) (*) m² = 17.749,70 €

Mais se propõe a aprovação em minuta da parte da ata referente à presente deliberação, de acordo com o n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, na redação em vigor.

O TÉCNICO

Arébrial

O CHEFE DE DIVISÃO

[Handwritten Signature]

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

Josco Ramalhas de Silva

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por: Votos Contra: Abstencões: 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

[Handwritten Signature]

O PRESIDENTE DA CÂMARA

[Handwritten Signature]